



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**CNPJ Nº: 18.392.330/0001-98**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEP: 36.970-000**

---

**OFICIO: 18/2023**

**ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO 066/2023**

**SERVIÇO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**DATA: MANHUMIRIM /MG, 02/10/2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARIO SIDNEY NOLASCO JÚNIOR  
VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG

CORDIAIS SAUDAÇÕES!

COM OS MEUS CUMPRIMENTOS EM RESPOSTA AO CONTIDO NO REQUERIMENTO 066/2023  
DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR MARIO SIDNEY NOLASCO JUNIOR, RESPONDO NOS SEGUINTES  
TERMOS:

- REFERENTE AO SETOR RESPONSÁVEL DO PATRIMONIO ARQUITETÔNICO HISTÓRICO DA CIDADE:**
- RESPONSÁVEL É A SECRETARIA DE CULTURA**

QUANTO AO TOMBAMENTO DEPENDE SE O PROPRIETÁRIO DO BEM HISTÓRICO FOR A FAVOR DE  
LIBERAÇÃO PARA QUE SEJA FEITO SEU TOMBAMENTO E SE ESTÁ DE ACORDO COM O CONSELHO DO  
PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM. DEVENDO LEMBRAR QUE TODO ESTE  
PROCESSO É DEMORADO, POSSUI UM CUSTO, TEM SER REALIZADO SEPARADAMENTE E PARA EFEITO DE  
PONTUAÇÃO TERÍAMOS QUE FAZER MAIS 5 BENS IMÓVEIS, PORQUE DE 01 A 05 VALE 01 PONTO (JÁ NOS  
ECAIXAMOS NESTE ATUALMENTE).

PARA MAIS TOMBAMENTOS ATÉ MESMO PÚBLICO TERÍAMOS QUE FAZER O PROCESSO ATRAVÉS DA  
PREFEITURA E CONSELHO DE CULTURA. O CONSELHO APROVA FAZ OS TRAMITES LEGAIS FAZ OS  
DOSSIÉS (QUE TEM UM CUSTO) E DEPOIS FAZ O DECRETO DE TOMBAMENTO. ENTÃO PARA PONTUARMOS  
A MAIS TERÍAMOS (COMO DISSE ACIMA), QUE FAZER MAIS 5 BENS IMÓVEIS. PONTUAÇÃO NÓS JÁ TEMOS  
SERIA MAIS EM TERMO DE PROTEÇÃO. SENDO ASSIM TEM QUE VER SE EXISTE INTERESSE DOS LADOS  
INTERESSADOS. LEMBRANDO QUE ESSAS DESPESAS SÃO CUSTEADAS PELO MUNICÍPIO DE  
MANHUMIRIM.

COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ESPERO TER ESCLARECIDO OS FATOS, RENOVANDO NESSE  
MOMENTO O MEU APREÇO E ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

**REGIANE RODRIGUES SIMIONATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO.**